



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 337, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a realização da Semana da Enfermagem de 2023 do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** as atividades a serem realizadas nas Instituições de Saúde e de ensino em todo o estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Regionais e Colaboradores do Coren-PI para participarem das atividades alusivas da Semana da Enfermagem de 2023, nas Instituições de Saúde e ensino do estado do Piauí, conforme tabela abaixo:

Nº	Cidades	Data	Conselheiro Regional/Colaborador	Palestra/Minicurso/Atividade
01	Brasileira Pedro II	19/05/2023	Sra. Geógia Silva Soares Menor	Cuidados de Enfermagem em Feridas e Curativos

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro Regional e Colaborador designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diária, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de maio de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF